



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 544/2025

Sessão do dia 12 de agosto de 2025 às 18 horas.

Procurador(a) designado(a): CRISTIAN LUIZ MORAES

Defensor(a) designado(a): RAMONN BALDINO GARCIA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 12 de agosto de 2025 às 18:00 horas, a Primeira Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

Autos nº 679/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): JOSÉ D'ALMEIDA GARRETT NETO

Denunciado(a): LUCAS DE OLIVEIRA DOMINGUES (ATLETA - ID 881841) UBERLÂNDIA ESPORTE CLUBE

Fundamento Legal: 254 do CBJD

Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 254 do CBJD.

Autos nº 684/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

Denunciado(a): LUIZ ROGERIO RIBAS DE LIMA (COMISSAO TECNICA - ID 1854) UNIÃO AHU FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 258

Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD

Autos nº 687/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): ANDREI VITOR BEIRA DOS SANTOS (ATLETA - ID 916083) SOCIEDADE OPERÁRIA E BENEFICENTE INTERNACIONAL SÃO BRAZ

Fundamento Legal: 254-A, parágrafo 1º, inciso I

Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão já com aplicação do art. 182 pela desclassificação para o art. 254 do CBJD.

Autos nº 690/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): CRISTIAN LUIZ MORAES

Denunciado(a): MATHEUS FERREIRA (ATLETA - ID 621791) GUARAPUAVA BATEL FUTEBOL CLUBE S.A.F



TRIBUNA JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fundamento Legal: art. 254, § 1º, inciso I, do CBJD.

Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 254 do CBJD.

Autos nº 973/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR

Procurador(a): CRISTIAN LUIZ MORAES

Denunciado(a): WILLIAN PRESTES MIRANDA (COMISSAO TECNICA - ID 2335) ESPORTE CLUBE FORTALEZA

Fundamento Legal: art. 250, do CBJD, 258, do CBJD (por duas vezes) e art. 254-A, c/c 157, II.

Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD. Por unanimidade absolvido da infração ao art. 250 do CBJD. Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD. Por unanimidade absolvido da infração ao art. 254-A do CBJD.

Denunciado(a): JARDAN OKOINSKI (COMISSAO TECNICA - ID 312) IMPERIAL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: art. 250, do CBJD, e art. 258, do CBJD (por 3 vezes)

Por unanimidade absolvido da infração ao art. 250 do CBJD. Por unanimidade apenado com 1 (uma) partida de suspensão já com aplicação do art. 182 pelo art. 258 do CBJD. Por unanimidade apenado com 3 (três) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD. Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258 do CBJD.

Denunciado(a): IGOR DUARTE DIAS (ATLETA - ID 461936) IMPERIAL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: art. 258, § 2º, II, do CBJD

Por unanimidade apenado com 2 (duas) partidas de suspensão pela infração ao art. 258 do CBJD

Publique-se e intime-se.

Carlos Roberto da Silva
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Vinicius Roque Beitem
Secretaria do TJD